



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto n.º 512, de 03 de agosto de 2011

Declara em situação anormal, caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**" a área do município, afetada por risco iminente de queda de ponte sobre o Rio dos Peixes e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Senhor José Alcir Paulino, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Art. 8º da Lei Orgânica Municipal, Art. 17 do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

Considerando, as estradas estaduais: MT 417 sentido Porta do Céu, Distrito de Paranorte e Município de Nova Monte Verde; MT-338 sentidos Município de Juruena; MT – 328 município de Juara, todas com problemas principalmente com risco gravíssimo de queda de pontes danificadas, já interrompendo o tráfego, afetando comunidades, acarretando danos, isolamentos, causando prejuízos econômicos e sociais.

Considerando as precárias condições das estradas municipais, causando danos materiais e sociais, interrompendo o transporte escolar, de saúde, transporte intermunicipal, abastecimento de água, segurança pública, abastecimento comercial e de alimentos.

Considerando que o evento adverso causador do desastre está causando prejuízos econômicos e sociais, danos humanos, materiais e ambientais aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada com "**SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**".

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é valida para as áreas deste município.

Art. 2.º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado a situação real desse desastre.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se persistir os problemas, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Governo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 03 de agosto de 2011.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal